



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Ao(s) 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 12.013.889/0001-20, com sede administrativa na Rua LI João Pessoa, 281, Centro, por seu responsável legal, o Sr. Secretário de Saúde, Adriano Lopes, CPF nº 784.704.202-91 e RG nº 008935 CFM/MA, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Jose, 408, Vila Lobão, Imperatriz (MA), e de outro lado a empresa **IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana, 715, Térreo, Centro, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. José Ancelmo de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SESP/MA e do CPF nº 060.098.831-72, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 075/2020**, que tem como **aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 9.662,69 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 38.650,77 (trinta e oito mil seiscentos cinquenta reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 48.313,46 (quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 9.662,69 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 16 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI
José Ancelmo de Souza
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 030.450.953-89

CPF: 772.279.053-49